

**TERMO DE ADITAMENTO n.º 02 AO CONTRATO COMPAGAS n.º 137/2015**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Av. João Gualberto, n.º 1.000, Alto da Glória, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Luiz Malucelli Neto**, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **Sr. Eduardo Buschle**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **HAPNER & KROETZ ADVOGADOS S/C**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, n.º 80, Centro Cívico, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.372.000/0001-12, neste ato representada por seus sócios, **Carlos Eduardo Manfredini Hapner** e **Tarcísio Araújo Kroetz**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 137/2015**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual 15.608/07 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando:

(i) que as partes celebraram em 03/12/2015 o **CONTRATO COMPAGAS n.º 137/2015**, decorrente do Processo de Inexigibilidade n.º 34/2015, com valor estimado em R\$ 300.000,00 e em 21/03/2018 foi firmado o Termo de Aditamento n.º 01, que acresceu R\$ 360.000,00 para fazer frente à prorrogação, totalizando o valor do contrato em R\$ 660.000,00;

(ii) que como não era possível prever com exatidão o quanto seria despendido a título de honorários de trabalho, o item 2.1.2.1 estipulou que em caso de acordo entre as partes litigantes, os valores a serem pagos a títulos de honorários corresponderiam a 1% do benefício econômico auferido pela Compagas, limitados a R\$ 800.000,00;

(iv) que em razão do acordo realizado na Arbitragem n.º 32/2016/SEC4, cujo benefício financeiro obtido pela Compagas foi de R\$ 133.160.729,02, foi aprovado na REDIR n.º 716, de 13/03/2018 o pagamento dos honorários de trabalho no valor de R\$ 800.000,00;

(v) que foi realizado o pagamento da totalidade dos honorários de trabalho devidos.

RESOLVEM as PARTES ajustar o presente Termo de Aditamento n.º 02 ao **CONTRATO COMPAGAS n.º 137/2015**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/12/2015 e (ii) acréscimo de R\$ 800.000,00 ao valor contratual.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

<b>PUBLICADO</b>
DIOE nº 10373
DATA 11/02/19

Justifica-se o presente Termo de Aditamento 02 pela necessidade de manutenção do acompanhamento e atuação nas ações judiciais mencionadas no item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 137/2015, que anda estão em trâmite, quais sejam: indenização c/c obrigação de fazer nº 0006038-67.2014.8.16.0179 e medida cautelar inominada nº 0001067-50.2015.8.16.0179, ambas em trâmite na 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba.

O acréscimo de valores justifica-se pela necessidade de retificação do valor contratual, em razão valores despendidos pela COMPAGAS com honorários de trabalho pagos ao Contratado.

O Presente termo de Aditamento fundamenta-se no contido no artigo 100, inciso I, da Lei Estadual 15.608/07, uma vez que não há como precisar a data de conclusão das demandas mencionadas.

### CLÁUSULA III NOVO VALOR DO CONTRATO

Fica o valor do contrato **COMPAGAS 137/2015**, alterado de R\$ 660.000,00 para R\$ 1.460.000,00.

### CLÁUSULA IV DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao acréscimo do valor contratual objeto do presente Termo de Aditamento estão devidamente equacionados e assegurados no item orçamentário conta 400402, subconta 3300, do orçamento anual de custeio da COMPAGAS.

### CLÁUSULA VI PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 03/12/2018.

### CLÁUSULA VII CONDIÇÕES GERAIS

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem de acordo, **COMPAGAS** e **CONTRATADO**, assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba / PR, 21 de novembro de 2018.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**

---

Termo de Aditamento n ° 02 ao Contrato **COMPAGAS N ° 137/2015**.

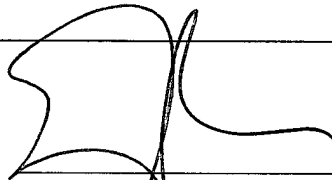
Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabélím de Souza  
OAB/PR nº 37.012

2/3

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS

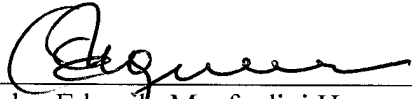


Luiz Malucelli Neto  
Diretor Presidente

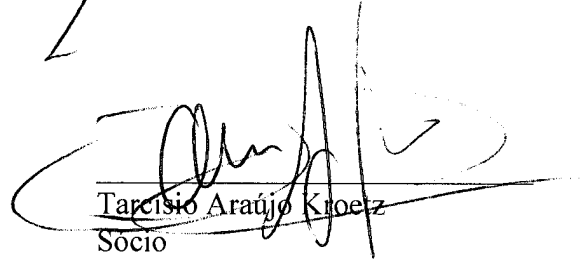


Eduardo Buschle  
Diretor de Administração e Finanças

Por HAPNER & KROETZ ADVOGADOS




Carlos Eduardo Manfredini Hapner  
Sócio



Tarcísio Araújo Kroetz  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1)   
Nome / CPF  
Gabrielle Nayy Batista  
080.814.029-93

2) \_\_\_\_\_  
Nome/ CPF

Assessoria Jurídica Compagas  
Ivan Szabelim de Souza  
OAB/PR nº 37.012

